



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO COMUM (X)

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO ()

1. GERÊNCIA SOLICITANTE.

GMA – Gerência de Manutenção

DVF – Divisão de Viaturas e Ferramentaria

SFE- Supervisão de Ferramentaria

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (uma) unidade hidráulica com 01 (uma) motosserra hidráulica, com vistas a atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (SAAE/VR). Os equipamentos destinam-se a modernizar e otimizar as atividades de manutenção em redes de água e esgoto.

O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

A Gerência de Manutenção (GMA) e a Divisão de Viatura e Ferramentaria apontaram a necessidade de modernizar os equipamentos utilizados na manutenção das redes de abastecimento e saneamento. Atualmente, a ausência de equipamentos especializados, como motosserras hidráulicas, impacta a eficiência das equipes, sobretudo no corte de tubulações de ferro fundido, material predominante nas redes de água do município.

O método manual de corte consome mais da metade do tempo total de execução do serviço, o que não só prolonga as interrupções no fornecimento de água à população, mas também eleva os custos operacionais e os riscos de acidentes de trabalho. A aquisição destes equipamentos é, portanto, de alta prioridade para proporcionar maior agilidade, segurança e eficiência, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE/VR. Com os novos equipamentos, espera-se uma redução expressiva no tempo de intervenção nas redes, permitindo cortes rápidos, precisos e seguros.

4. COMPATIBILIDADE ENTRE OS EQUIPAMENTOS.

A motosserra hidráulica exige uma unidade de força que forneça fluxo e pressão específicos para seu correto funcionamento. A utilização de equipamentos incompatíveis pode acarretar perda de desempenho, riscos à segurança do operador e a perda da garantia de fábrica.

Dessa forma, como requisito indispensável para a aceitação da proposta, a licitante deverá anexar uma declaração formal emitida pelo (s) fabricante (s) dos equipamentos ofertados. Tal declaração deverá atestar, de forma inequívoca, a plena compatibilidade técnica entre a unidade hidráulica e a motosserra, bem como a manutenção integral da garantia de fábrica de ambos os itens quando operados em conjunto. A não apresentação deste documento, ou a apresentação de uma declaração que não comprove expressamente a compatibilidade e a manutenção da garantia, acarretará a desclassificação

da proposta.

Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalecerá sempre o que está no Termo de Referência.

5. DETALHAMENTO E QUANTITATIVO DO OBJETO.

A especificação abaixo visa garantir que os equipamentos atendam às necessidades operacionais do SAAE/VR, como o corte em tubulações de ferro fundido com grande profundidade. A indicação de marcas de referência serve como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo permitida a oferta de produtos de qualidade igual ou superior.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	UNIDADE
01	MOTOSSERRA HIDRÁULICA COM UNIDADE HIDRÁULICA AUTÔNOMA UNIDADE HIDRÁULICA AUTÔNOMA Descrição Geral: Unidade de potência hidráulica, portátil e compacta, projetada para fornecer energia e acionar ferramentas hidráulicas (especialmente motosserras para corte de tubulações). O equipamento deve possuir design ergonômico, dotado de rodas e alças (retráteis, rebatíveis ou telescópicas) que facilitem o transporte e a mobilidade das equipes em campo. Deve contar com sistema inteligente de controle de aceleração do motor, capaz de ajustar automaticamente a rotação de acordo com a demanda de fluxo da ferramenta em uso, otimizando o consumo de combustível e o desempenho operacional. Características e Desempenho exigidos: Motorização: Motor a combustão (gasolina), 4 tempos, com potência mínima de 20 HP e máxima de 25 HP. Capacidade de Fluxo de Óleo (Vazão): Sistema de fluxo variável ou selecionável, devendo atender à faixa de 26 L/min (aprox. 7 GPM) a 45 L/min (aprox. 12 GPM), garantindo compatibilidade com a motosserra solicitada. Pressão de Trabalho (Nominal): Mínima de 138 BAR (2000 PSI). Pressão de Alívio (Segurança): Sistema de válvula de alívio configurada para atuar na faixa de 145 BAR a 175 BAR, garantindo a proteção do circuito. Acoplamentos: Engates rápidos hidráulicos compatíveis com o padrão internacional de mercado (tipo HTMA de face plana ou equivalente), que evitem vazamentos durante a conexão/desconexão. Sistema de Filtragem: Filtro de óleo hidráulico com elemento filtrante de, no máximo, 25 microns, preferencialmente com válvula de desvio (<i>by-pass</i>). Arrefecimento: Sistema de resfriamento capaz de manter a temperatura do óleo hidráulico em níveis seguros para operação contínua. Capacidades e Dimensões: Reservatório Hidráulico: Capacidade mínima de 10 litros. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 20 litros, visando garantir autonomia adequada para as frentes de serviço.	01	UND

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	UNIDADE
	Cárter (Óleo do motor): Capacidade compatível com a potência exigida (referência mínima de 1,0 litro). Dimensões Máximas para Transporte (C x L x A): Aproximadamente 950 mm x 600 mm x 800 mm (tolerância de +/- 10% nas medidas, para garantir que o equipamento caiba nos compartimentos de carga das viaturas do SAAE-VR). MOTOSSERRA HIDRÁULICA Descrição Geral: Motosserra com acionamento hidráulico, de uso profissional e contínuo, projetada especificamente para cortes profundos e precisos em tubulações e estruturas de saneamento. O equipamento deve ser robusto, seguro e capaz de operar em ambientes severos (valas, áreas alagadas ou confinadas). Seu design deve permitir a execução de cortes completos a partir de um único lado da tubulação, minimizando a necessidade de grandes escavações no entorno do tubo e garantindo maior agilidade nas manutenções de rede. Capacidade de Corte e Aplicação: Materiais: O equipamento, em conjunto com sua corrente específica, deve ser capaz de cortar materiais de alta dureza empregados em saneamento, tais como: ferro dúctil, ferro fundido, PVC, PEAD (HDPE) e tubos de concreto. Profundidade de Corte: Deve possuir sabre e corrente dimensionados para garantir uma profundidade/capacidade de corte de, no mínimo, 45 cm (referência a partir de 18 polegadas). Conjunto de Corte: O equipamento deve ser fornecido completo, acompanhado de sabre compatível com a capacidade exigida e corrente diamantada (ou de tecnologia equivalente) apropriada para o corte de ferro fundido/dúctil. Características de Desempenho e Motorização Exigidas: Vazão Hidráulica de Trabalho: O motor da motosserra deve ser compatível com a faixa de vazão fornecida pela unidade autônoma, operando eficientemente entre 26 L/min (aprox. 7 GPM) e 45 L/min (aprox. 12 GPM). Pressão Hidráulica de Operação: Capacidade de operar com pressões nominais na faixa de 140 a 175 BAR (aprox. 2000 a 2500 PSI). Potência e Desempenho: Motor hidráulico capaz de operar nas duras condições de corte de ferro fundido, devendo apresentar força de torque contínua para evitar travamento da corrente sob carga. Sistema de Arrefecimento/Lubrificação: Necessário sistema de alimentação de água acoplado para resfriamento da corrente e controle de poeira/detritos, operando com pressão mínima de alimentação de 1,5 BAR (aprox. 20 PSI). Dimensões, Peso e Ergonomia: Peso Operacional: Visando a ergonomia e a segurança do operador em valas, o equipamento (cabeça motorizada + sabre + corrente) deve pesar no mínimo 13,5kg e no máximo 15 kg. Dimensões Máximas da Cabeça Motorizada (C x L x A):		

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	UNIDADE
	Aproximadamente 60 cm x 25 cm x 28 cm (tolerância de +/- 10%), garantindo um perfil compacto para uso em espaços restritos. Mangueiras de Conexão: Deve acompanhar mangueiras flexíveis (chicotes) com comprimento mínimo de 2,0 metros para conexão à unidade hidráulica, dotadas de engates rápidos tipo HTMA (ou equivalente de face plana) que evitem vazamentos. Nível de Ruído: Emissão de ruído máxima de 110 dB a 1 metro de distância (conforme normas de segurança do trabalho). Requisitos Adicionais: Compatibilidade: A motosserra deverá ser entregue em conjunto e ser plenamente compatível com a unidade hidráulica autônoma ofertada, formando um sistema operacional único e integrado. Marcas de Referência: ICS (Série 890), Stanley (Modelo DS12), CS Unitec/Spitznas ou equipamento de qualidade/desempenho similar ou superior. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão estar em estrita conformidade com as especificações descritas no item 05 – Detalhamento e Quantitativo do Objeto, atendendo integralmente aos requisitos técnicos quanto a características, materiais, dimensões e demais exigências estabelecidas.

6.1 Do Catálogo e Critérios de Equivalência ou Qualidade Superior

Optou-se pela indicação das marcas de referência ICS, Stanley e CS Unitec/Spitznas, seguidas da expressão qualidade equivalente ou qualidade superior, amparado no Art. 41, inciso I e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e Acórdãos do TCU (ex: 2401/2006 – Plenário). A indicação plural destas marcas consolidadas mundialmente serve unicamente para estabelecer um padrão referencial mínimo de qualidade, robustez e segurança operacional, dada a severidade das condições de trabalho no SAAE/VR (cortes de ferro fundido sob a água e em valas estreitas). Serão aceitas propostas de quaisquer outras marcas, desde que a licitante comprove (via catálogos e declarações do fabricante) que o conjunto ofertado possui desempenho equivalente aos parâmetros das marcas de referência, sobretudo quanto à profundidade de corte mínima (45 cm), compatibilidade das pressões/vazões (sistema HTMA) e suporte contínuo sob carga no corte de ferro dúctil.

A ausência ou não conformidade desta comprovação para o modelo ofertado resultará na desclassificação da proposta para o referido item. Os licitantes deverão enviar o catálogo junto com as propostas para Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6.2 Da Exigência de Amostra

Não será exigida a apresentação de amostras. Contudo, durante a fase de recebimento definitivo do objeto, serão realizados testes práticos de funcionamento para validar a compatibilidade e o desempenho declarados na proposta.

6.3 Condição de Fornecimento

Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com todos os manuais técnicos e certificados de garantia.

6.4. Justificativa para indicação de marca

Para o item 01 desta contratação, optou-se pela utilização de marcas (ICS, Stanley e CS Unitec/Spitznas) como critério de referência de qualidade, sempre acompanhadas da expressão "**qualidade equivalente ou qualidade superior**".

Esta decisão está amparada no **Art. 41, § 2º, da Lei nº 14.133/2021** e segue a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que há muito tempo reconhece a validade dessa prática quando devidamente motivada.

A abordagem não se confunde com a vedação à indicação de marca, mas sim com o estabelecimento de um padrão de qualidade. Nesse sentido, o TCU destaca que: “[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade” (**Acórdão nº 2401/2006 – Plenário**).

O objetivo, portanto, é garantir a aquisição de um produto cuja eficácia já é reconhecida, assegurando o melhor resultado para a Administração. Ao justificar tecnicamente a necessidade de um padrão mínimo por meio de múltiplas marcas de ponta e ao permitir a oferta de produtos equivalentes ou superiores, garantimos a isonomia e a ampla competitividade, selecionando a proposta que é, de fato, a mais vantajosa para o SAAE-VR.

6.5 Treinamento

A CONTRATADA deverá oferecer treinamento teórico e prático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, destinado aos operadores indicados pelo SAAE-VR, a ser realizado nas dependências da Autarquia.

A CONTRATADA vencedora poderá realizar o treinamento por meios próprios ou, alternativamente, subcontratar empresa especializada, credenciada pela marca ofertada, para a execução do referido treinamento.

Nessa hipótese, a subcontratação será expressamente permitida, tendo em vista não se tratar de vedação prevista no item 15, por não constituir o objeto principal do contrato, mas sim atividade acessória e complementar à entrega dos equipamentos.

O treinamento tem como objetivo garantir o manuseio correto, seguro e eficiente dos equipamentos, devendo abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Apresentação técnica detalhada dos equipamentos;
- Procedimentos de segurança, análise de riscos e uso de EPIs;
- Operação prática com técnicas de corte;
- Manutenção preventiva diária e troca de componentes de desgaste;
- Procedimentos em caso de emergências, falhas ou acidentes;
- Identificação e solução de problemas comuns.

O agendamento do treinamento deverá ocorrer em comum acordo entre a CONTRATADA e o Fiscal do Contrato, devendo ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório dos equipamentos. A conclusão satisfatória do treinamento e dos testes práticos, atestada pelo Fiscal do Contrato, é condição indispensável para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Caberá ao SAAE/VR disponibilizar o local seguro para a realização da aula prática, bem como os materiais e insumos necessários à demonstração, tais como tubulações para corte e acesso ao ponto de fornecimento de água.

6.6 Justificativa Técnica para subcontratação

A previsão de possibilidade de subcontratação para a execução do treinamento justifica-se pelo fato de que o referido serviço não constitui o objeto principal do contrato, tratando-se de atividade acessória e de apoio técnico à correta utilização dos equipamentos fornecidos.

A medida tem por objetivo garantir a qualidade e a eficiência do treinamento, permitindo que seja ministrado por profissionais qualificados e representantes oficiais da marca ofertada, assegurando a correta transferência de conhecimento técnico e o uso seguro e eficiente dos equipamentos.

Ressalta-se que a vedação à subcontratação prevista no item 8 do Termo de Referência mantém-se plenamente aplicável ao objeto principal, sendo esta exceção restrita exclusivamente ao serviço de treinamento, cuja natureza acessória não compromete a execução direta do contrato pela contratada.

7. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

7.1 Local e Horário:

O material deverá ser entregue, livre de ônus, no Distrito de Obra do SAAE/VR, localizado na Rua 19 D S/N, Bairro Bela Vista – Volta Redonda – RJ, de segunda a sexta-feira, das 08h às 10h30 e das 13h30 às 16h00.

7.2 Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do objeto contratado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado pelo contratado e aceito formalmente pela Administração, mediante apresentação prévia de solicitação fundamentada antes do vencimento do prazo original. A prorrogação deverá estar amparada em circunstâncias imprevisíveis ou alheias à vontade do fornecedor, devidamente demonstradas e compatíveis com o interesse público.

7.3 Recebimento:

a) **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos aonde se verificará integridade das embalagens e o quantitativo.

b) **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá após a verificação e aceite do Fiscal do Contrato, e estará condicionado ao cumprimento das seguintes etapas:

Atesto da total conformidade dos bens com todas as especificações técnicas, dimensionais e de desempenho descritas neste Termo de Referência;

Realização e aprovação do treinamento técnico e prático previsto no item 6.5, incluindo a execução de testes funcionais para validar a compatibilidade e o desempenho declarado do conjunto (unidade hidráulica e motosserra).

Somente após a conclusão satisfatória de todas estas etapas será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Materiais em desacordo deverão ser substituídos pela CONTRATADA, que deverá reiniciar os procedimentos de verificação sem ônus para a CONTRATANTE, em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS:

Fica expressamente vedada subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto principal. O descumprimento desta disposição implicará na revogação do contrato e na aplicação das devidas sanções e indenizações à Administração Pública.

8.1 será admitida a participação de consórcios.

☒ (X) Não

☐ () Sim

Justificativa pela vedação:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

8.2. Será admitida a participação de cooperativas.

() Não

(X) Sim

Obedecendo aos critérios que dispõe o art. 10, § 2º da Lei Federal nº 12.690 de 2012 e art. 16 da Lei 14.133 de 2021.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, a fim de ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A proposta de preço deverá conter o número do item, a quantidade, a descrição do material cotado, inclusive a marca, o valor unitário e total do item.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Objetivando a economia, a vantagem competitiva e a ampla concorrência, fica estabelecido que o vencedor do certame seja a empresa que ofertar o menor preço por item.

Em caso de empate, serão aplicadas as regras e dispositivos definidos em edital e/ou complementarmente/concomitantemente aquelas previstas na lei Federal 14.133/2021 em seus parágrafos e artigos relacionados.

11. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO E OPERAÇÃO

11.1 RISCOS OPERACIONAIS (EQUIPAMENTO)

Risco	Categoria	Grau	Local/ Equipamento	Descrição	Medidas Prevent
Vazamento de óleo	Químico	Médio	Unidade hidráulica	Contato com óleo, risco de escorregamento e contaminação	Uso de EPI (l contenção, limpeza
Pressão hidráulica elevada	Mecânico	Alto	Unidade hidráulica	Risco de explosão ou rompimento de mangueiras	Manutenção prev programada, trein
Partes móveis (engrenagens)	Mecânico	Alto	Unidade hidráulica	Risco de esmagamento e corte durante operação	Proteção mecâni (lockout/tagout) p manutenção
Ruído excessivo	Físico	Médio	Unidade/motosserra	Exposição a ruído elevado que pode causar perda auditiva	Uso de protetor níveis de ruído
Choque elétrico	Elétrico	Médio	Unidade hidráulica	Risco de choque por falha no sistema elétrico	Aterramento ad periódica, uso de l
Corte acidental	Mecânico	Alto	Motosserra hidráulica	Cortes profundos pela lâmina do motosserra	Uso de EPI (luvas facial), treinament
Vibração excessiva	Físico	Médio	Motosserra hidráulica	Lesões musculares e doenças por vibração	Limitar tempo antivibratório
Queda do operador	Acidente	Alto	Terreno irregular/ altura	Risco de quedas com lesões graves	Calçados adequa segurança (cinto),
Calor gerado pela unidade	Físico	Baixo	Unidade hidráulica	Queimaduras por contato com superfícies aquecidas	Isolamento térmic resistentes ao calo
Emissão de óleo/fluido	Químico	Médio	Motosserra hidráulica	Contaminação ambiental e risco de escorregamento	Manutenção pre limpeza imediata
Manuseio incorreto	Ergonômico	Médio	Operação da motosserra	Lesões musculoesqueléticas por postura inadequada	Treinamento ergo auxiliares
Falha mecânica	Mecânico	Médio	Unidade/motosserra	Acidentes por falha de componentes	Manutenção pr substituição de pe

Exposição a intempéries	Ambiental	Baixo	Área externa	Riscos por chuva, calor ou frio	EPI adequado, conforme o clima
-------------------------	-----------	-------	--------------	---------------------------------	--------------------------------

11.2 RISCOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS

Risco Potencial	Descrição	Ação Prev
Sobrep preço ou Preços Inexequíveis	Propostas com valores muito acima da referência de mercado ou tão baixos que o licitante não consiga honrar a entrega (impraticáveis).	Realizar ampla e cri para compor o valor edital critérios ol exequibilidade e di das propostas.
Entrega de Produtos em Desconformidade	Fornecimento de equipamentos com especificações técnicas, qualidade, capacidade ou ergonomia inferiores ao estritamente exigido no edital.	Elaborar especifica (Termo de Referêr conhecimento técnic rigorosa no recebim <i>checklist</i> ; rejeitar ir padrão.
Atraso na Entrega	Descumprimento dos prazos fixados no edital pela contratada, impactando o andamento das frentes de trabalho operacional.	Estabelecer cláusula previsão de sanção moratórias proporci ditames da Lei nº 14.
Desistência ou Variação Excepcional de Custos	Alegação de aumento nos preços de mercado no lapso temporal entre a formulação da proposta, o empenho e a entrega, gerando recusa em fornecer.	Condicionar qualqu financeiro à compro válea extraordinária (t penalidades severas de entrega.
Inexecução Contratual (Abandono do Fornecimento)	Falha total na entrega dos equipamentos devido a dificuldades financeiras, logísticas ou operacionais da empresa contratada.	Exigir os requisitos financeira cabíveis convocação dos li ordem de classifica assine o contrato ou de rescisão e sanções
Falhas na Fiscalização e Recebimento	Aceite de equipamentos divergentes por inobservância das regras do edital ou falta de conhecimento do servidor responsável pelo ateste.	Designar formalmer gestão do contrat exigir que o recebim inspeção física e vist aprovados na licitaçã

11.3 RISCOS DE TREINAMENTO

Risco	Categoria	Grau	Local/ Equipamento	Descrição	Medidas P
1. Treinamento Inadequado ou Incompleto	Operacional / Humano	Alto	Operação da Unidade/Motosserra	A empresa contratada realiza um treinamento superficial, omitindo tópicos essenciais de segurança, manutenção preventiva ou técnicas de corte. Consequências: mau uso do equipamento, danos precoces, acidentes graves e potencial perda da garantia de fábrica.	1. O Fiscal previamente credenciais o treinamento tópicos lista usando um Presença ob durante todo
2. Baixa Absorção de Conhecimento pelos Operadores	Humano / Ergonômico	Médio	Operação da Motosserra	Mesmo com um bom treinamento, a equipe pode não assimilar o conteúdo, gerando "vícios operacionais" e	1. Incluir no avaliação pr operador c

				insegurança no manuseio. Consequências: subutilização das capacidades do equipamento e permanência de riscos ergonômicos e de segurança.	básicas (ex: corte, realiza sob observação. 2. Exigir forneça material em português, g futura.
3. Atraso ou Não Realização do Treinamento	Contratual / Logístico	Alto	Gestão do Contrato	A CONTRATADA não agenda ou não realiza o treinamento dentro do prazo contratual, impedindo o uso seguro do equipamento e o ateste de Recebimento Definitivo. Consequências: atraso na disponibilização do equipamento para as equipes, impacto direto na operação do SAAE e pendência contratual.	1. Vincular Recebimento Refinamento aceite final conclusão. 2. CONTRATA antecedência para agenda a aplicação descumprim treinamento.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

12.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade vital de que os componentes operem em perfeita sincronia, não haverá parcelamento do objeto (a contratação dar-se-á em lote único).

Cumpre registrar que, no bojo do **Processo Administrativo nº VR-30.040-00000024/2025**, houve a tentativa de adquirir esses equipamentos de forma separada (parcelada em itens). Porém, essa tentativa não prosperou. O fato superveniente que motivou o insucesso daquele certame foi a constatação técnica, durante o processo, da ausência de garantia de compatibilidade de vazão, pressão, engates rápidos e comunicação mecânica/hidráulica entre os itens ofertados por empresas vencedoras distintas para a motosserra e para a unidade hidráulica.

Trata-se de um risco operacional, financeiro e de segurança que a Administração não deve e não pode assumir, sob pena de adquirir maquinários inoperantes em conjunto ou de causar a perda imediata da garantia de fábrica dos bens. Por esse motivo, em nome do interesse público, recomendou-se à autoridade superior a **REVOGAÇÃO** daquele procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente contratação unifica a solução em um único item. Devido a essa formatação técnica e estrutural indivisível, não se aplica a reserva de cota de 25% para ME/EPP.

13. ESTIMATIVA DE VALOR.

O valor máximo que a administração pretende pagar pelo serviço é o constante no edital.

14. GARANTIA.

O prazo de garantia dos equipamentos será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de atesto do recebimento definitivo.

A garantia deverá cobrir integralmente peças, mão de obra e eventuais custos de deslocamento técnico para reparos, quando necessários. Em caso de acionamento da garantia, o prazo para o primeiro atendimento técnico pela contratada será de, no máximo, **72 horas úteis**.

Caso o equipamento apresente defeito de fabricação ou vício de qualidade durante o prazo de garantia, deverá ser reparado ou, na impossibilidade de reparo em tempo hábil, substituído por um novo de mesma ou superior especificação, sem qualquer custo para a **CONTRATANTE**.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e, principalmente, àquelas detalhadas no Edital que rege esta licitação, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Adicionalmente às penalidades gerais, o descumprimento de obrigações específicas deste Termo de Referência resultará em:

a) Multa de Mora por Atraso na Entrega: A falta de entrega do objeto no prazo estipulado no item 7.2, por motivos não justificados e aceitos pela Administração, implicará na aplicação de multa de mora. O percentual, a base de cálculo e o limite para esta multa serão aqueles **expressamente definidos no Edital**.

15.3. A aplicação da multa de mora mencionada não impede a execução das demais sanções cabíveis, incluindo a eventual rescisão do contrato, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

16. DO PAGAMENTO.

O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis, conforme os procedimentos administrativos desta Autarquia. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

17. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fazer constar em campo próprio da Nota Fiscal, ou no corpo de informações adicionais, o número da Inscrição Municipal da CONTRATANTE (SAAE): **040.265.005**. A ausência desta informação é condição impeditiva para o aceite do documento fiscal e para o início da contagem do prazo de pagamento.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização decorrentes do presente Edital caberão à:

Responsável pelo Contrato	Nome Completo	Matrícula	e-mail	Telefone
Gerente do Contrato	José Marques Rigon	21.245	jrigon@saaevr.com.br	(24) 98
Fiscal Técnico	Erik Martins Barbosa da Silva	20.834	ebarbosa@saaevr.com.br	(24) 98
Fiscal Técnico	José Carlos Teodoro	15.695	jteodoro@saaevr.com.br	(24) 99
Fiscal Substituto	Rodrigo Moreira	19.690	rmoreira@saaevr.com.br	(24) 99

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Érik Martins Barbosa da Silva, Supervisor**, em 29/05/2026, às 11:00, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01825150** e o código CRC **5336DE82**.